



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

CEP: 87670-000 - E-mail: prefeitura@inaja.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº ____08DE 2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: Autoriza o Presidente do Caixa de Previdência Municipal do Município de Inajá/PR, a conceder o pagamento da reposição salarial aprovada pela Lei nº 1.004/2020 aos servidores públicos municipais inativos, pensionistas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Presidente do Caixa de Previdência Municipal de Inajá/PR, autorizado a realizar o pagamento dos acréscimos aprovados pela Lei nº 1.004/2020, desde o mês de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inajá, 20 de fevereiro de 2020.

CLEBER GERALDO SILVA
Prefeito Municipal